



EDITAL N° 004/2017/SSPMA/PML

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
MEIO AMBIENTE**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 19, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos/currículos e prova prática** para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para o cargo, conforme quadro de vagas apresentados no Anexo III, pelo prazo de até 06 (seis) meses.

1.3. A descrição do número de vagas por cargo, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo III deste Edital.

1.4. A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo IV deste Edital.

1.5. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lages Estatutário no que couber, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.lages.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de **PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

2.2. **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CONHECIMENTOS E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** Tipos de roçadeiras. Tipos de motosserras. Conhecimentos Práticos de utilização, operação e manutenção de roçadeiras e motosserras. Operação de roçadeiras acopladas a trator. Procedimentos de Segurança. Roçamento. Poda de árvores e arbustos. Corte e poda: técnicas, equipamentos utilizados, normas de segurança. Funcionamento Básico dos Motores de roçadeiras e motosserras.



2.3. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

III - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

4.2. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 09 a 11 agosto de 2017, no seguinte horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h exclusivamente no Centro Ambiental localizado no Parque Jonas Ramos, Centro, Lages.**

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I do referido Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao



estabelecido neste edital.

4.11. Os documentos (original e cópias) que o candidato deverá apresentar e anexar para a inscrição são os seguintes, sendo que as cópias serão autenticadas pela Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I)

II) Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados no currículo, caso contrário não serão avaliados. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo V. Serão considerados os últimos cinco anos.

III) Carteira de Identidade;

IV) CPF;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

VI) Declaração de tempo de serviço na área pretendida se houver, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo (item 6.1 deste edital);

VII) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

4.12. Os Diplomas e Certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório:

I- Avaliação Curricular e,

II- Prova prática para o cargo Operador de Máquinas Leves, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, para identificar o perfil mais adequado à execução do objeto deste edital.

5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria N° 1344/2017.

5.4. Os candidatos classificados na primeira etapa deverão comparecer no local, dia e horário publicado no site www.lages.sc.gov.br, no **Centro Ambiental no Parque Jonas Ramos onde será realizada a segunda etapa (prova prática).**

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;
- II. Candidato de maior idade.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site www.lages.sc.gov.br e Mural do Centro Ambiental e na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, no dia **24 de Agosto de 2017**.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- I - Protocolado no Centro Ambiental da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos dois dias seguintes a divulgação dos resultados (25 de agosto de 2017). Anexo VI contém cronograma simplificado das datas.
- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI, contendo cronograma simplificado das datas.
- IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

X - HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural do Centro Ambiental e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente e site da Prefeitura Municipal de Lages - www.lages.sc.gov.br, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2 As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Lages pelo Estatuto, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.



10.7. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

10.8. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.9. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação. Listagem de exames necessários ao exame de saúde ocupacional a ser apresentado pelos candidatos que assumirão vaga do processo seletivo simplificado da Secretaria de Serviços Públicos e meio Ambiente/2017.

Para todos os cargos:

- Hemograma completo.
- Glicemia jejum.
- EQU (exame qualitativo de urina).
- EPF (exame parasitológico de fezes).
- Carteira de vacinas original atualizada comprovando: tétano/hepatite B/rubéola).

Aos maiores de 40 (quarenta) anos é necessário Eletrocardiograma e Raio X de Coluna Lombo Sacra AP e P.

Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de noventa dias até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

Os exames médicos serão eliminatórios, sendo considerados inaptos os que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo a Junta Médica Ocupacional do Município, solicitar exames específicos, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

11.10. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntica ao vencimento percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, conforme Anexo III.

10.12. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto na legislação do município de Lages aplicável aos servidores públicos municipais, ou que couber.

10.13. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.



10.14. A inobservância do disposto no item 10.13 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.15. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.16. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término contratual;

II – por iniciativa do Município;

III- por iniciativa do contratado;

IV - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

10.18. A inobservância do disposto no item 10.16 (I, II, III e IV) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Lages pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.19. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

10.20. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.21. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade e lotados a critério da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

10.22. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.23. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.24. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade até o mês de dezembro de 2017.

10.25. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.26. Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente) responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.27. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.



10.28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria N° 1344/2017, conforme o caso.

10.29. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 2 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.

10.31. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e número de vagas;
- d) Anexo IV – Atribuições dos Cargos;
- e) Anexo V – Critérios para Pontuação Currículo;
- f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

10.32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 13 de julho de 2017.

Euclides Mecabô
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, conforme EDITAL N° 004/2017

1. Nome completo: _____
2. RG nº: _____ 3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: ____/____/____
5. Endereço: _____
6. Número: _____ 7. Complemento: _____
8. Bairro: _____ 9. CEP: _____ - _____
10. Município: _____
11. Fone: residencial () _____ recado () _____ celular () _____
12. Pessoa com Deficiência: () Sim () Não
Caso positivo qual deficiência: _____ C.I.D: _____

Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo, cuja data de expedição seja igual ou posterior a ---- de ---- de 2017.

13. Cargo Pretendido:

• **Ensino Fundamental e Alfabetizado**

Operador de Máquinas Leves (19)

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Lages – SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos e meio Ambiente, conforme EDITAL N° 004/2017.

Candidato: _____

Inscrição N°: _____ Cargo: _____

Lages – SC, de de 2017.

Assinatura e Carimbo do Servidor



ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Cargo	Requisitos	Vagas	Vencimento Ref. Maio/17	Carga horária
Operador de Máquinas Leves	Alfabetizado. Saber ler e escrever	19	R\$ 1032,15	40 horas

Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves.

Procedimentos e tarefas que serão determinados durante a prova prática.

A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Leves constará da execução prática dos seguintes procedimentos:

1. Ligar o equipamento;
2. Montar e desmontar quando necessário;
3. Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação;
4. Realizar uma ou mais operações típicas do equipamento determinada na folha de tarefas;
5. Desligar e guardar o equipamento no local determinado pelo avaliador de acordo com os procedimentos padrão para sua guarda.



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Operador de Máquinas Leves Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra, na execução de serviços de corte, roçada e poda. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ANEXO V

PONTUAÇÃO CURRÍCULO

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Atividades	Itens	Pontuação	Subtotal*
Experiências profissionais	Experiência na categoria profissional na área dos 05(cinco) últimos anos	0,5 a cada 06 (seis) meses de trabalho Pontuação máxima de 03 Pontos	2,5
	Experiência na categoria profissional na área no serviço público Municipal, Estadual ou Federal dos 05(cinco) últimos anos	1,0 a cada 06 (seis) meses de trabalho Pontuação máxima de 05 Pontos	6,0

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	
Atividades	Pontos
Experiência Profissional	
Experiência de trabalho na área de Operador de Máquinas Leves, devidamente comprovada.	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3 Pontos

Atividades	Pontos
Nível Médio completo	01 Ponto
Nível Superior completo	01 Ponto
Pós-Graduação completa	01 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



ANEXO VI

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	09 a 11 de agosto de 2017	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Resultados dos Candidatos Classificados	16 de Agosto de 2017	Site do Município www.lages.sc.gov.br e Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Entrevistas	21 e 22 de Agosto de 2017	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Divulgação dos resultados	24 de Agosto de 2017	Site do Município www.lages.sc.gov.br e Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Lages
Recurso	25 de Agosto de 2017	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Resultado Final da Seleção e Homologação	29 de Agosto de 2017	Site do Município www.lages.sc.gov.br e Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente